

INDICAÇÃO N. 138/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e da Procuradoria Jurídica, interceda junto às operadoras de telefonia e internet para a retirada, padronização e regularização dos fios e cabos nos postes da Cidade.

Justificativa:

Este Vereador solicita que, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e da Procuradoria Jurídica, realizem-se esforços no sentido de promover, junto às empresas de telefonia e internet que utilizam a estrutura da rede elétrica, a retirada de fios inutilizados, a padronização e a regularização dos cabos e fios em postes localizados em vias públicas de Itapoá. A atual situação dos fios e cabos espalhados pelos postes da cidade é, no mínimo, preocupante. Em diversos pontos do município, é possível observar cabos arrebitados, emaranhados, com excesso de folga (“barrigas”) e completamente desorganizados. Essa desordem, além de prejudicar o visual urbano, traz riscos à segurança e demonstra falta de cuidado com o espaço público.

Sabemos que os postes pertencem à companhia de energia elétrica, que os cede às empresas de telefonia e internet para uso compartilhado. No entanto, devido à ausência de fiscalização e à falta de responsabilidade clara, a situação acaba se agravando. E mesmo que a Prefeitura não tenha gerência direta sobre esse tipo de serviço, é inegável que é o município quem sofre com as consequências, especialmente na imagem da cidade e no bem-estar dos cidadãos.

Por isso, é fundamental que a administração municipal interceda junto às operadoras, cobrando responsabilidade, promovendo diálogo entre os envolvidos e buscando um plano de ação que contemple a retirada de fios em desuso, a organização dos que estão ativos e a padronização das instalações. Cidades limpas e organizadas são reflexo de uma gestão eficiente e que valoriza o espaço urbano. Essa é uma demanda urgente, e acreditamos que com boa vontade e articulação institucional é possível resolver.



Câmara Municipal de Itapoá/SC, 11 de abril de 2025.

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).